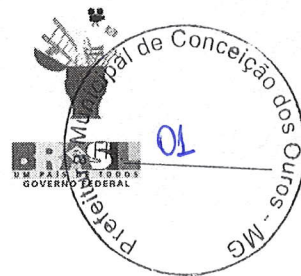




Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



Ofício nº: 127/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

Data: 17/11/2025

Assunto: solicitação para contratação do cantor – Festividades de Réveillon 2025

Exmo. Sr. Prefeito; LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS

Cumprimentando-o com elevada consideração, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Eventos, Lazer e Turismo apresenta, por meio deste ofício, a justificativa para a contratação de atração artística destinada às festividades de Réveillon 2025/2026, evento de significativa relevância cultural, social e econômica para o Município de Conceição dos Ouros.

A celebração do Réveillon representa um marco tradicional para a comunidade, reunindo moradores e visitantes em um momento de confraternização, integração e fortalecimento da identidade cultural local. A realização de uma programação artística de qualidade contribui para a promoção cultural, fomenta o turismo e movimenta diversos setores da economia municipal.

Com o objetivo de compor a programação e garantir uma atração musical de destaque, propõe-se a contratação da cantora **Michelle Nascimento**, artista amplamente reconhecida no cenário musical gospel, para apresentação no dia **26 de dezembro de 2025**, integrando o cronograma oficial das festividades de Réveillon. Sua participação agrega valor ao evento, amplia o alcance do público e reforça o posicionamento de Conceição dos Ouros como cidade que promove cultura e eventos de relevância regional.

Ressalta-se, ainda, que a realização das festividades gera impactos econômicos positivos, estimulando o comércio local, serviços e setor de hospedagem, o que resulta em benefícios diretos para o desenvolvimento econômico e social do município.

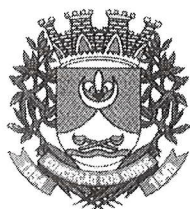
Considerando tratar-se de serviço artístico cuja contratação demanda profissional com características específicas e compatíveis com a programação proposta, indica-se a **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se as exigências legais pertinentes, tais como apresentação de documentação comprobatória, análise jurídica prévia e demais requisitos necessários à regularidade do processo.

Atenciosamente,


Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esporte, Eventos, Lazer Cultura e Turismo

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA, Nº01 CENTRO
CONCEIÇÃO DOS OUROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO, PARA CELEBRAÇÃO DO REVEILLON 2025/2026, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Tipo de licitação: Inexigibilidade Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

1.2.1. Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica.

1.2.2. Condição de Serviço/Bem comum: Prestação de Serviços – Apresentação Artística.

1.2.3. Serviço contínuo: Não, visto que a apresentação será realizada em uma data definida, no dia 26 de dezembro de 2025.

1.2.4. Contato do responsável: Aline Cristina da Costa, E-mail: aline.cristinam21@gmail.com, Telefone: 35 9 9809-3917

2. JUSTIFICATIVA

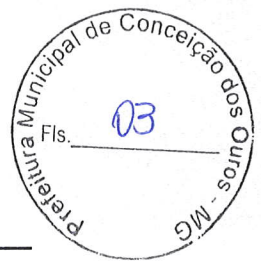
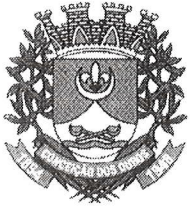
O Município de Conceição dos Ouros, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, propõe a realização de um **show musical comemorativo ao Réveillon 2025/2026**, a ser realizado **no dia 26 de dezembro de 2025**, como parte das ações de valorização da cultura local, fomento ao turismo e fortalecimento da economia municipal.

A festividade tem como objetivo reunir a comunidade ourense e visitantes da região em um momento de lazer, confraternização e celebração, promovendo a integração social e o fortalecimento do sentimento de pertencimento. Estima-se a presença de mais de **2.000 pessoas**, entre munícipes e turistas, o que resultará em movimentação significativa no comércio local, beneficiando diretamente hotéis, pousadas, bares, restaurantes e outros estabelecimentos.

Do ponto de vista econômico, o evento contribuirá para a geração de empregos temporários e para o aquecimento do mercado de serviços locais, envolvendo empresas de sonorização, iluminação, segurança, decoração, alimentação e bebidas, entre outros fornecedores da região.

Para garantir o êxito do evento, propõe-se a **contratação da cantora Michelle Nascimento**, representado **exclusivamente pela empresa Voar Produções e Consultoria** inscrita no CNPJ nº27.942.478/0001-97.

JCC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

O valor da apresentação está fixado em **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, montante compatível com os preços de mercado, conforme demonstram notas fiscais e registros de shows anteriores.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço artístico de natureza singular, prestado por profissional consagrado e com representação exclusiva, condição que inviabiliza o processo competitivo.

O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, com apoio de outros departamentos municipais.

Todos os serviços e equipamentos de apoio à infraestrutura turística seguirão as normas e protocolos de segurança vigentes, garantindo o conforto, a qualidade e o bem-estar do público participante.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação direta, por se tratar de ação estratégica de interesse público, com relevância cultural, social e econômica para o Município de Conceição dos Ouros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/S ERVIÇO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA MICHELLE NASCIMENTO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025 NO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.	SV	Apresentação	R\$ 35.000,00

NF-e 48/2025 10/09/2025 R\$45.000,00	NF-e 47/2025 10/09/2025 R\$33.250,00	NF-e 59/2025 14/11/2025 R\$35.000,00	NF-e 57/2025 13/11/2025 R\$43.000,00
--	--	--	--

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa contratada, deverá ser aferida na forma do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Joc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

4.1.6. Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A habilitação econômico-financeira da empresa contratada, deverá ser aferida, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. Não se aplica

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Realização de show gratuito, com local na Praça de Eventos, programado para o dia 26 de dezembro de 2025.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1. Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Executar as apresentações artísticas conforme descrito no Termo de Referência, exceto em casos fortuitos ou de força maior, nos quais serão discutidos com a CONTRATANTE antes de qualquer paralisação, para que esta decida pela paralisação ou não do evento.

8.2. Estabelecer, a seu critério Equipe Técnica competente para realização da apresentação artística deste Instrumento.

8.3. A contratada ficará responsável pelas seguintes despesas: Cachê da banda, logística terrestre para banda e equipe, Transporte local para banda e equipe, hospedagem, diárias de alimentação para banda e equipe e emissão de nota fiscal.

8.4. Responder, na forma de lei, por todos os trabalhadores por si contratados.

8.5. Não incitar ou provocar quaisquer atitudes que imputem danos ao local e/ou equipamentos e instrumentos pertinentes à apresentação artística objeto deste instrumento.

8.6. Determinar uma pessoa responsável para responsabilizar-se em tempo integral pelos seus instrumentos, equipamentos e outros demais pertencentes, sejam eles do artista e/ou da equipe envolvida.

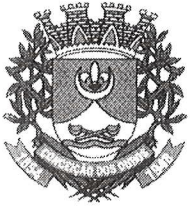
8.7. A contratada deverá estar no local com pelo menos 30 minutos do início do show para que não haja imprevistos ou atrasos na programação do evento.

8.8. A escolha do repertório musical ficará a critério exclusivo da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

99.1. Efetuar à contratada o pagamento da apresentação especificada na Cláusula 3º do presente deste

JCC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

contrato.

9.2. A contratante fica responsável pelos camarins com estrutura (somente estrutura do local, o abastecimento dos camarins será por conta da CONTRATADA);

9.3. Serviços de limpeza;

9.4. Palco, Som, Luz, Iluminação, Geradores;

9.5. Pagamentos de ECAD.

9.6. Efetuar a montagem de som (mesa) e iluminação conforme o RIDER do artista em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

O projeto será executado com recursos provenientes de Transferência do Estado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) os quais se encontram disponíveis na Conta 20130-8- BB, em atendimento à indicação de Transferência Especial Parlamentar do Deputado Estadual Caporezzo (Indicações nº 163584 e 163585). Adicionalmente, o município fornecerá uma contrapartida financeira para complementar o investimento caso necessário

10.2. A execução dos serviços será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhada ao Setor de Compras para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS).

10.3. O pagamento se dará conforme segue:

10.3.1. Uma única parcela no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o pagamento integral será através de cheque administrativo ou depósito em conta no próximo dia útil do show.

10.3.2. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada ao Representante da Contratante com no menos 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Apresentação Artística objeto desse contrato.

10.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

10.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.4.1. Não se aplica

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Responsável pela Fiscalização: Aline Cristina da Costa Matrícula: 3854

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência: 3 (três) meses após a assinatura do Contrato

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não se aplica

JCC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. Não se aplica

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou neste contrato, a Contratante poderá aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

15.3. O não cumprimento das condições deste contrato pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, ensejará na cobrança de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

15.4. A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou casar para a contratante ou para terceiros.

15.5. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a contratada.

15.6. No caso de não pagamento da multa por parte da Contratada no prazo do inciso anterior, o Município inscreverá esta penalidade na dívida ativa, estando assim a contratada sujeita as sanções próprias deste instituto.

17. ASSINATURAS

17.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MICHELLE NASCIMENTO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025 NO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG, para constar como anexo ao edital.

Conceição dos Ouros – MG, 17 de novembro de 2025

Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



DOCUMENTO FORMULAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – Minas Gerais	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.	
Responsável pela demanda: Aline Cristina da Costa	Matricula: 3854
E-mail: aline.cristinam21@gmail.com	Telefone: 35 9 9809-3917
O Município de Conceição dos Ouros, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, propõe a realização de um show musical comemorativo ao Réveillon 2025/2026, a ser realizado no dia 26 de dezembro de 2025, como parte das ações de valorização da cultura local, fomento ao turismo e fortalecimento da economia municipal. A festividade tem como objetivo reunir a comunidade ourense e visitantes da região em um momento de lazer, confraternização e celebração, promovendo a integração social e o fortalecimento do sentimento de pertencimento. Estima-se a presença de mais de 2.000 pessoas, entre munícipes e turistas, o que resultará em movimentação significativa no comércio local, beneficiando diretamente hotéis, pousadas, bares, restaurantes e outros estabelecimentos. Do ponto de vista econômico, o evento contribuirá para a geração de empregos temporários e para o aquecimento do mercado de serviços locais, envolvendo empresas de sonorização, iluminação, segurança, decoração, alimentação e bebidas, entre outros fornecedores da região. Para garantir o êxito do evento, propõe-se a contratação da cantora Michelle Nascimento, representado exclusivamente pela empresa Voar Produções e Consultoria inscrita no CNPJ nº 27.942.478/0001-97. O valor da apresentação está fixado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), montante compatível com os preços de mercado, conforme demonstram notas fiscais e registros de shows anteriores. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço artístico de natureza singular, prestado por profissional consagrado e com representação exclusiva, condição que inviabiliza o processo competitivo. O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, com apoio de outros departamentos municipais. Todos os serviços e equipamentos de apoio à infraestrutura turística seguirão as normas e protocolos de segurança vigentes, garantindo o conforto, a qualidade e o bem-estar do público participante. Diante do exposto, justifica-se a presente contratação direta, por se tratar de ação estratégica de interesse público, com relevância cultural, social e econômica para o Município de Conceição dos Ouros.	

JCC



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



2 – Descrição do Objeto:

CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO, PARA CELEBRAÇÃO DO REVEILLON DE 2025/2026, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.

3. Quantidade:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE /SERVIÇO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA MICHELLE NASCIMENTO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025 NO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.	SV	Apresentação

4. Estimativa valor da contratação:

Foi realizada a cotação de preços conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º: Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

O valor estimado para a contratação é R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5. Data prevista para contratação:

Realização de show gratuito, no local na Praça de Eventos, programado para o dia 26 de dezembro de 2025

6. Disponibilidade orçamentaria:

As despesas destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2025:

O projeto será executado com recursos provenientes de Transferência do Estado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) os quais se encontram disponíveis na Conta 20130-8- BB, em atendimento à indicação de Transferência Especial Parlamentar do Deputado Estadual Caporezzo (Indicações nº 163584 e 163585). Adicionalmente, o município fornecerá uma contrapartida financeira para complementar o investimento caso necessário

JCC



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento da contratação:

Aline Cristina da Costa –Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒

Alta;

☐

Média; ou

☐

Baixa.

A contratação do artista foi classificada como prioridade alta devido à relevância de sua participação no Reveillon 2025, um evento que gera múltiplos benefícios para a comunidade e visitantes. A presença do artista não apenas proporciona entretenimento de qualidade por meio de performances musicais, mas também contribui para criar uma atmosfera festiva e envolvente, elevando a experiência dos participantes a um nível memorável. Além disso, a divulgação do artista como atração principal tem o potencial de atrair um público diversificado e mais numeroso, ampliando a visibilidade e a popularidade do evento.

Conceição dos Ouros, 17 de novembro de 2025


Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Modalidade: SHOW COM CANTORA MICHELLE NASCIMENTO

Duração: 1H30

Data: 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Local: PRAÇA CENTRAL

Horário: à combinar

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – MÃO DE OBRA E INSUMOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (art. 94 2º da Lei 14.133/2021)		
ITENS		VALORES
IMPOSTO	(12%)	R\$ 4.200,00
LOGÍSTICA DO ARTISTA E SUA EQUIPE / HOTEL / PRODUÇÃO	(22%)	R\$ 7.700,00
CAMARIM/PRODUÇÃO/DIÁRIAS / EQUIPE DE TRABALHO	(14%)	R\$ 4.900,00
CACHÊ BANDA	(16%)	R\$ 5.600,00
CACHÊ ARTISTA	(36%)	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO		R\$ 35.000,00

23 4 21

Rio Pomba, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA
Data: 17/11/2025 16:33:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

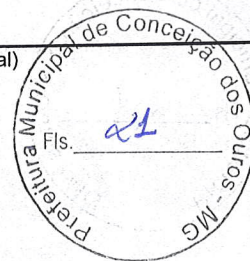
Voar Produções e Consultoria
27.942.478/0001- 97

Rua Dr. Flávio Caiafa, 217 - N. Srª das Graças - Rjo Pomba/MG
CEP: 36180-000 | Telefone: (32) 9 9823-2915
e-mail: voar_consultoria@hotmail.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31810363670

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA 03460817690
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2400810618

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

RIO POMBA

Local

27 AGOSTO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11939017 em 29/08/2024 da Empresa ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA 03460817690, Nire 31810363670 e protocolo 245309381 - 28/08/2024. Efeitos do registro: 27/08/2024. Autenticação: 43961B8438D95967DF3E4C9F599F42EC71EE53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/530.938-1 e o código de segurança s236 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/530.938-1	MGP2400810618	27/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.608.176-90	ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. 0800 653 1200



ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 18/11/2025 **HORÁRIO:** 14h00min
PROCESSO N° 175/2025
INEXIGIBILIDADE N° 032/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O SHOW GOSPEL "MICHELLE NASCIMENTO" A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025 NO REVEILLON, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.

Às 14h00min do dia 18 de novembro de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, reuniu-se a Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer, a Agente de Contratação, Sra. Daniele Pereira da Silva, acompanhada de sua equipe de apoio designados pela Portaria n.º 168, de 18 de novembro de 2025, do Sr. Prefeito Municipal, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O SHOW GOSPEL "MICHELLE NASCIMENTO" A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025 NO REVEILLON, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG**, A empresa **ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA** inscrito no CNPJ sob o n.º. 27.942.478/0001-97, sito no endereço Rua Juvenal Lopes de Abreu, n.º 217, bairro Nossa Senhora das Graças, em Rio Pomba (MG), CEP: 36.180-000, representado pelo Sr. Rosimeire Maria de Paiva, inscrito no CPF xxx.608.176-xx. Por meio de sua exclusiva representação artística que comprova a exclusividade permanente e contínua de representação, para o **SHOW "MICHELLE NASCIMENTO"**. A Senhora Agente de Contratação colocou em análise os documentos da referida empresa, bem como Parecer Jurídico da Assessoria externa favorável à contratação por enquadrar-se nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como face a devida apresentação pela Secretaria solicitante da contratação de (i) documento de formalização de demanda; (ii) termo de referência; (iii) estimativa de despesa devidamente calculada na forma estabelecida no Art. 23 e ss. da Lei 14.133/2021; (iv) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a referida contratação; (v) comprovação de que a empresa a ser contratada preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (vi) razão da escolha face as comemorações do **"RÉVEILLON 2025/2026"** e própria discricionariedade do Gestor na escolha do show artístico; (vi) justificativa do preço e (vii) autorização da Autoridade Competente para o processamento da presente inexigibilidade e contratação. Da análise dos documentos apresentados, a Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer, a Agente de Contratação e demais membros da Equipe de Apoio verificaram que todo o processado está acordo com as exigências legais vigentes, deliberando-se, portanto, **FAVORAVELMENTE** pela contratação da empresa **ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA**, pelo valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer, a Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

Aline Cristina da Costa
Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação

Mayara Melo França
Equipe de Apoio

Viviane Helena Alves da Cruz
Equipe de Apoio

Rafael Henrique da Costa Ribeiro
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



TERMO DE RATIFICAÇÃO

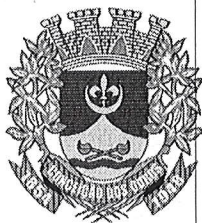
Processo Administrativo nº. 175/2025.
Inexigibilidade nº. 032/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O SHOW “MICHELLE NASCIMENTO” A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025 NO RÉVEILLON 2025/2026, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que determina o Art. 72 e ss. da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O SHOW “MICHELLE NASCIMENTO” A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025 NO RÉVEILLON 2025/2026, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, por meio da empresa **ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA 03460817690**, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso II Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do extrato de contratação no Diário Oficial Eletrônico do Municipal de Conceição dos Ouros e em seu sítio oficial.

Conceição dos Ouros (MG), 18 de novembro de 2025.


Luís Fernando Rosa de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



CONTRATO Nº. 120/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2025
INEXIGIBILIDADE Nº.032/2025

CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA O REVEILLON 2025/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS E A EMPRESA ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, inscrita no CNPJ/MF nº: 18.677.609/0001-65, sediada na Praça José Maria de Souza, 01, Centro, Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Luís Fernando Rosa de Castro, a Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer Aline Cristina da Costa.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA inscrito no CNPJ sob o nº. 27.942.478/0001-97, sito no endereço Rua Juvenal Lopes de Abreu, nº 217, bairro Nossa Senhora das Graças, em Rio Pomba (MG), CEP: 36.180-000, representado pelo Sr. Rosimeire Maria de Paiva, inscrito no CPF xxx.608.176-xx.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº. 175/2025, Inexigibilidade nº. 032/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 74 inciso II do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para apresentação musical com o show “Michelle Nascimento” a ser realizado no dia **26 de dezembro de 2025 no Réveillon 2025/2026, no Município de Conceição dos Ouros – MG**, conforme abaixo especificado:

2.2. A apresentação artística terá a duração de **1:30h (uma hora e trinta minutos)**, o horário será definido e comunicado a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará até 11 de janeiro de 2026.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já incluídos nota fiscal, transporte de toda banda e equipe técnica, hospedagem de toda equipe técnica e alimentação, carregadores e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2. A execução dos serviços será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhada ao Setor de Compras para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS).

3.2.3 – O pagamento será realizado em uma única parcela, o pagamento integral será através de depósito em conta no próximo dia útil do show.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 3.2.4. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada ao Representante da Contratante com no menos 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Apresentação Artística objeto desse contrato.
- 3.2.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso, após a efetiva comprovação da execução dos serviços/entrega do item/produto/mercadoria e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.6. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
 - b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
 - c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
 - d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
 - e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
 - f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
 - g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
 - h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
 - i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
 - j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
 - k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
 - l) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.
 - m) A contratante fica responsável pelos camarins com estrutura (somente estrutura do local, o abastecimento dos camarins será por conta da CONTRATADA).
 - n) Serviços de limpeza;
 - o) Palco, Som, Iluminação, Geradores;
 - p) Pagamentos de ECAD;
 - q) Efetuar a montagem de som (mesa) e iluminação conforme o RIDER do artista em anexo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
 - b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
 - c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
 - d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
 - e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Executar as apresentações artísticas conforme descrito na cláusula II, exceto em casos fortuitos ou de força maior, nos quais serão discutidos com a CONTRATANTE antes de qualquer paralisação, para que esta decida pela paralisação ou não do evento.
- k) Estabelecer, a seu critério Equipe Técnica competente para realização da apresentação artística deste Instrumento.
- l) A contratada ficará responsável pelas seguintes despesas: Cachê da banda, Logística terrestre para banda e equipe, Transporte local para banda e equipe, hospedagem, diárias de alimentação para banda e equipe, Abastecimento dos camarins e emissão de nota fiscal.
- m) Responder, na forma de lei, por todos os trabalhadores por si contratados.
- n) Não incitar ou provocar quaisquer atitudes que imputem danos ao local e/ou equipamentos e instrumentos pertinentes à apresentação artística objeto deste instrumento.
- o) Determinar uma pessoa responsável para responsabilizar-se em tempo integral pelos seus instrumentos, equipamentos e outros demais pertencentes, sejam eles do artistas e/ou da equipe envolvida.
- p) A contratada deverá estar no local com pelo menos 30 minutos do início do show para que não haja imprevistos ou atrasos na programação do evento.
- q) A escolha do repertório musical ficará a critério exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.006.001.13.392.0009.2.219.3.3.90.39.00 Ficha 176.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – **Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer- Aline Cristina da Costa - Matrícula 3854**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços, produtos/itens/mercadorias será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou neste contrato, a Contratante poderá aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;
- II – O não cumprimento das condições deste contrato pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, ensejará na cobrança de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.
- III – A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou casar para a contratante ou para terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



IV – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a contratada.

V – No caso de não pagamento da multa por parte da Contratada no prazo do inciso anterior, o Município inscreverá esta penalidade na dívida ativa, estando assim a contratada sujeita as sanções próprias deste instituto.

CLÁUSULA NONA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

9.1 - I – O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Nova Lei de Licitação nº. 14.133/2021, bem como por falência, concordata, dissolução, insolvência da contratada. E num destes casos a Contratante isenta do pagamento de qualquer indenização.

II – Além das hipóteses previstas no art. 137 e 138 da Lei mencionada, constituem causas de rescisão de contrato:

- a). Não se apresentar nas datas fixadas, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da contratante;
- b). Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à qualidade dos serviços prestados;
- c). Se a contratada se conduzir dolosamente.

CLAUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES/ADITAMENTOS E PUBLICAÇÕES

10.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. – Fica proibido terminantemente o acesso ou permanência de palco de pessoas que não estejam diretamente ligadas à apresentação artística objeto deste instrumento, com exceção daquelas credenciadas pela contratada e cujo credenciamento tenha sido ratificado pelo Representante determinado pelo Contratante, e da Assessoria de Imprensa da Contratante.

11.2. Fica proibida, antes, durante ou após o show contratado, qualquer manifestação ou propaganda de cunho político-partidário, assim como a presença de candidatos, futuros candidatos, autoridades ou correligionários no placo, sem que haja autorização expressa da CONTRATADA e CONTRATANTE.

11.3. Imediatamente após a realização do show, a CONTRATANTE deverá providenciar as liberações necessárias, bem como o suporte para a desmontagem, embarque e saída de toda a estrutura de sonorização e iluminação da CONTRATADA.

11.4. Caso a apresentação seja cancelada como consequência de caso fortuito ou força maior, que impeça o cumprimento do contrato pela CONTRATADA, ela poderá optar por uma nova apresentação, em data a ser agendada consensualmente pelas partes, ficando mantidas as demais disposições contratuais.

11.5. Na hipótese acima, a CONTRATADA poderá ainda optar, a seu exclusivo critério, pela devolução de eventuais valores adiantados pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus, ficando desobrigada ao cumprimento do contrato, o que deverá ser comunicado à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias úteis do cancelamento

Caso Fortuito –acontecimento resultante, de alguma forma, de ato humano que, embora previsível, não se pode evitar. Ex greve, violência, falecimento, acidentes, dentre outros.

Força Maior- acontecimento imprevisto e independentemente da vontade humana que, cuja efeitos não são possíveis impedir, decorre de eventos naturais, Ex: catástrofe, ciclones, tempestades, furações, inundações dentre outros.

11.6. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Conceição dos Ouros/MG, 18 de novembro de 2025.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2025.11.18 15:22:30
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Luís Fernando Rosa de Castro

Contratante

ALINE CRISTINA DA COSTA:09484764606

Assinado de forma digital por ALINE CRISTINA DA COSTA:09484764606
Dados: 2025.11.19 10:22:57 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER

Aline Cristina Costa



Documento assinado digitalmente
ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA
Data: 19/11/2025 10:03:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

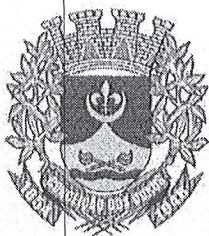
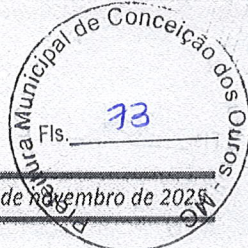
ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA

CNPJ sob o nº. 27.942.478/0001-97

Contratado

Testemunhas:

Joanile F. Silva



Diário Oficial Conceição dos Ouros

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DOS OUROS

Praça José Maria de Souza, nº 1,
Conceição dos Ouros/MG
CEP: 37.548-000

(35) 3653-1220
www.conceicaodosouros.mg.gov.br

Sumário

Extrato do Contrato nº 118/2025 e 119/2025.....	2
Extrato de Ratificação da Inexigibilidade nº 032/2025.....	2
Extrato do Contrato nº 120/2025.....	2
Extrato de Ratificação da Inexigibilidade nº 028/2025.....	2
Extrato do Contrato nº 121/2025.....	2
Extrato de Aditivo da Ata de Reg. Preços nº 329/2024.....	2
Publicação de Ata de Sessão Dispensa nº 050/2025..	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Conceição dos Ouros, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Conceição dos Ouros poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://ecrlediariooficial.com.br/conceicaodosouros>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros
CNPJ: 18.677.609/0001-65
Endereço: Praça José Maria de Souza, nº 1, Conceição dos Ouros/MG
Telefone: (35) 3653-1220

PUBLICADO EM:

19 / 11 / 2025

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ASSINATURA DO SERVIDOR

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:1867760
9000165

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2025.11.19
15:59:02 -03'00'

Extrato do Contrato nº 118/2025 e 119/2025

Extrato de Contrato – Adesão nº 018/2025 Processo Licitatório nº 174/2025 – Objeto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/000005 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/000006 Referente ao Pregão PROCESSO Nº 2025/000004 Pregão Eletrônico Nº 000002/2025 e do Consórcio Intermunicipal da Região Central do estado de São Paulo - CONCEN. Partes: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA x Conceição dos Ouros (MG). Contrato nº 118/2025, Valor: R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais), MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA x Conceição dos Ouros (MG). Contrato nº 119/2025, Valor: R\$ 121.223,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais), Vigência: De 18 de novembro de 2025 até 17 de maio de 2026. Conceição dos Ouros – (MG), 18 de novembro de 2025

Extrato de Ratificação da Inexigibilidade nº 032/2025

Extrato de Ratificação – Inexigibilidade nº 032/2025 Processo Licitatório nº 175/2025 – Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical com o show “Michelle Nascimento” a ser realizado no dia 26 de dezembro de 2025 no Réveillon 2025/2026, no Município de Conceição dos Ouros – MG. Partes: ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA x Conceição dos Ouros (MG). Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Base Legal: Art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Conceição dos Ouros/MG, 18 de novembro de 2025.

Extrato do Contrato nº 120/2025

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 032/2025 Processo Licitatório nº 175/2025 – Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical com o show “Michelle Nascimento” a ser realizado no dia 26 de dezembro de 2025 no Réveillon 2025/2026, no Município de Conceição dos Ouros – MG. Partes: ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA x Conceição dos Ouros (MG). Contrato nº 120/2025, Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Vigência: De 18 de novembro de 2025 até o dia 11 de janeiro de 2026. Conceição dos Ouros – (MG), 18 de novembro de 2025.

Extrato de Ratificação da Inexigibilidade nº 028/2025

Extrato de Ratificação – Inexigibilidade nº 028/2025 Processo Licitatório nº 161/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DJ E LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG. Partes: SPINELLI COMUNICAÇÃO LTDA x Conceição dos Ouros (MG). Totalizando o Valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Base Legal: Art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Conceição dos Ouros/MG, 18 de novembro de 2025.

Extrato do Contrato nº 120/2025

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 028/2025 Processo Licitatório nº 161/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DJ E LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG. Partes: SPINELLI COMUNICAÇÃO LTDA x Conceição dos Ouros (MG). Contrato nº 121/2025, Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Vigência: De 18 de novembro de 2025 até o dia 12 de novembro de 2026. Conceição dos Ouros – (MG), 18 de novembro de 2025.

Extrato de Aditivo da Ata de Reg. Preços nº 329/2024

Extrato de Aditivo – Pregão nº 064/2024 Processo Licitatório nº 158/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS, CONCENTRADORES E REGULADORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG). Partes: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA x Conceição dos Ouros (MG). 1º Termo Aditivo da Ata de Reg. De Preços nº 329/2024, Vigência: 31 de novembro de 2026. Conceição dos Ouros – (MG), 18 de novembro de 2025.

Publicação de Ata de Sessão Dispensa nº 050/2025

ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 19/11/2025 **HORÁRIO:** 08h30min
PROCESSO Nº 176/2025
DISPENSA Nº 050/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO HOME CARE DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA PARA ATENDER O PROCESSO JUDICIAL Nº 5001907-14.2025.8.13.0097.

Às 08h30min do dia 19 de novembro de 2025, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Daniele Pereira da Silva acompanhada de sua equipe de apoio designados pela Portaria n.º 168, de 18 de novembro de 2025, do Sr. Prefeito Municipal, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO HOME CARE DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA PARA ATENDER O PROCESSO JUDICIAL Nº 5001907-14.2025.8.13.0097**, foi realizado a cotação obtendo os seguintes valores para o tratamento para 3 (três) meses, conforme segue: **SUL MINEIRA URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA LTDA** inscrito no CNPJ: 10.372.200/0001-29 com o valor total de R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); **ACOLHER HOME CARE LTDA** inscrito no CNPJ: 18.982.592/0001-50 com o valor total de R\$ 60.272,00 (sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais); **HOSPITALAR ENFERMAGEM COMICIAR LTDA** inscrito no CNPJ: 09.053.436/0001-13 com o valor total de R\$ 91.470,96 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos); **ATEND SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAUDE** inscrito no CNPJ: 10.297.772/0001-90 com o valor total de R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); **SALLUS HOME CARE LTDA** inscrito no CNPJ: 20.938.291/0001-70 com o valor total de R\$ 55.460,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). Logo após foi verificada a documentação e o procedimento via dispensa emergencial de licitação, na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, face o atendimento de decisão/determinação Judicial, Processo de nº. 5001907-14.2025.8.13.0097 e não foi constatada nenhuma irregularidade, sendo declarada a empresa **ATEND SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAUDE** inscrito no CNPJ: 10.297.772/0001-90, vencedora do certame com o valor total de R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Ademais foram cumpridos os requisitos legais do Art. 72 da Lei 14.133/2021 quais sejam: (i) documento de formalização de demanda; (ii) estimativa de despesa através de cotações realizadas pelo Departamento de Compras e Licitações; (iii) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (iv) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (v) razão da escolha do contratado em razão do menor preço; (vi) justificativa de preço; (vii) autorização da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Sra. Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação

Mayara Melo França
Equipe de Apoio

Rafael Henrique da Costa Ribeiro
Equipe de Apoio

Viviane Helena Alves da Cruz
Equipe de Apoio